

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1984, DE 28 DE MAIO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23/05/73, PROMULGA a seguinte Lei: -----

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, com sede nesta cidade, um auxílio especial no valor de Cr.\$ - - - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado às obras de um pavilhão no Aprendizado Agrícola pertencente à entidade.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei, fica o chefe do Executivo autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças Municipais, crédito adicional especial, no valor de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito - será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba de orçamento vigente:-

400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

401 Diretoria de Ensino e Assuntos Gerais

41.10.60 - Obras Públicas

Construção do Teatro Municipal .. Cr.\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.

(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

EJ/vb